

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 829/2013, de 10 de setembro de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude – CMJ – de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás,"

Ao realizar estudos no projeto em comento, concluo que o mesmo está bem instruído na parte técnica e de redação e obedece a técnica legislativa, bem como na parte constitucional conforme parecer jurídico.

Quanto ao mérito da matéria entendo que a mesma é importante e necessária considerando que o referido conselho será uma instância apropriada para discutir toda política inerente a juventude, tanto nas questões positivas, quanto nas questões negativas com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento e crescimento holístico referente ao jovem, bem como dar vez e voz ao jovem ouvindo-o em suas idéias, onde juntos todos possam construir um caminho que julguem mais adequados.

Diante do exposto, sou favorável a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 829/2013, de 10 de setembro de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude – CMJ – de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás,"

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído na parte técnica e de redação e obedece a técnica legislativa, bem como na parte constitucional conforme parecer jurídico.

Quanto ao mérito da matéria entende que a mesma é importante e necessária considerando que o referido conselho será uma instância apropriada para discutir toda política inerente a juventude, tanto nas questões positivas, quanto nas questões negativas com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento e crescimento holístico referente ao jovem, bem como dar vez e voz ao jovem ouvindo-o em suas idéias, onde juntos todos possam construir um caminho que julguem mais adequados.

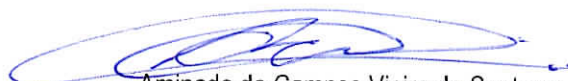
Posto o parecer em votação, foi aprovado.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.


João Batista Garcia Costa
Presidente- CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR


Aminado de Campos Vieira de Santana
Secretário-CJR